

LEI MUNICIPAL N.º 1128/2021

De 31 de Maio de 2021

**Ementa: Institui a Semana de
Conscientização do Autismo no âmbito
no município de Brejo Santo-CE.**

A PREFEITA MUNICIPAL DE BREJO SANTO, Estado do Ceará, usando de suas atribuições legais, etc.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE BREJO SANTO, aprovou o Projeto de Lei de autoria da vereadora MARIA DE LOURDES SILVA, e EU sanciono a seguinte:

LEI :

Art. 1º. Fica instituída no município de Brejo Santo, Estado do Ceará, a primeira semana do mês de abril, como Semana de Conscientização e esclarecimentos sobre O Transtorno do Espectro Autista (TEA), transtorno neurológico caracterizado por comprometimento da interação social, comunicação verbal e não verbal e comportamento restrito e repetitivo.

Art. 2º. o município de Brejo Santo, através das Secretarias de Saúde e Educação, deverá promover ações voltadas a difusão e esclarecimentos sobre o Transtorno do Espectro Autista (TEA).

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

MARIA GISLAINE SANTANA SAMPAIO LANDIM
Prefeita Municipal